LEI Nº 1.386 DE 30 DE AGOSTO DE 2.016.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado , a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.418.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) , a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.11 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 79.000,00
31.90.13 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos	
	Obrigações Patronais	R$ 5.500,00

02 04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.-DTCD
020401 DIVISÃO DE TURISMO

31.90.11 - 23 695 0007 2011 0000	Manutenção Diretoria Turismo	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 23.000,00
31.90.13 - 23 695 0007 2011 0000	Manutenção Diretoria Turismo	
	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT
020501 DIVISÃO DE OBRAS

31.90.11 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 200.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

31.90.13 - 15 452 0011 2017 0000	Manutenção E Serviços Limpeza Pública	
	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
31.90.11 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 21.000,00
31.90.13 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto	
	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00

02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE
020601 ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51 - 12 361 0016 1028 0000	Reforma E Ampliação De Escolas	
	Obras e Instalações	
	Recurso Federal	R$ 175.000,00
31.90.13 - 12 361 0016 2030 0000	Operação E Manutenção Ensino Fundamental	
	Obrigações Patronais	R$ 500,00
31.90.11 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 135.000,00
31.90.13 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar	
	Obrigações Patronais	R$ 17.500,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

31.90.04 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 29.500,00
31.90.11 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	
	Cód. Aplic. 261.000	R$ 705.000,00
31.90.13 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	Obrigações Patronais	R$ 198.000,00
31.90.13 - 12 365 0037 2025 0000	Univ. Do Ensino Infantil Pré Escolar - Fundeb 60%	
	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

020603 PRE ESCOLA

31.90.11 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 45.000,00
31.90.13 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar	
	Obrigações Patronais	R$ 6.500,00

020604 CRECHES

31.90.11 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 117.000,00
31.90.13 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais	
	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00

020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO

31.90.04 - 12 122 0015 2023 0000	Manutenção Diretoria De Educação	
	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
31.90.11 - 12 122 0015 2023 0000	Manutenção Diretoria De Educação	

	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 73.000,00
31.90.13 - 12 122 0015 2023 0000	Manutenção Diretoria De Educação	
	Obrigações Patronais	R$ 9.500,00

02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

31.90.11 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 164.000,00
31.90.13 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
31.90.11 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	
	Recurso Próprio	R$ 9.000,00
31.90.11 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	
	Recurso Federal	R$ 37.000,00
31.90.13 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F	
	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
31.90.11 - 10 305 0029 2042 0000	Manutenção Divisão Vigilância Sanitária Epidemiológica	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 25.000,00
31.90.13 - 10 305 0029 2042 0000	Manutenção Divisão Vigilância Sanitária Epidemiológica	
	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

02 09 DIR.MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

31.90.11 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 160.000,00
31.90.13 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito	
	Obrigações Patronais	R$ 14.500,00

02 11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL
021102 DIVISÃO DE ESPORTES

31.90.11 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 62.000,00
31.90.13 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes	
	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

02 13 DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - DCI
021301 DIRETORIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO E DEPENDÊNCIA

31.90.11 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
31.90.13 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno	
	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

02 14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA
021402 DIVISÃO DE AGRICULTURA

31.90.11 - 20 606 0024 2053 0000	Manutenção Da Divisão De Agricultura	
	Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil	R$ 19.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 2.418.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de Agosto de 2016.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de Agosto de 2016.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração